

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Terras de Bouro, realizada em
7 de novembro de 2019**

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões da Câmara Municipal, compareceram os seguintes elementos que constituem o Executivo Municipal para o Quadriénio de dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um: o Presidente da Câmara Municipal, Manuel João Sampaio Tibo e os vereadores, Adelino da Silva Cunha, Ana Genoveva da Silva Araújo, Paulo Alexandre Vieira e Sousa e Luís António de Sousa Teixeira. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião pelas dez horas. ---

Procedeu-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior que, colocada a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

No período “antes da ordem do dia” o senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento aos senhores vereadores das decisões tomadas ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal. -----

Logo após informou os senhores vereadores das atividades que decorreram e a decorrer no território concelhio. Assim, disse: -----

Que nos dias 12 e 13 de outubro o Município recebeu uma comitiva de Saint-Arnoult-en-Yvelines, no âmbito da geminação com aquela localidade francesa. -----

Que nos dias 1 e 2 do novembro, a Banda Musical de Carvalheira organizou o V Festival de Bandas Filarmónicas, evento que se realizou na Basílica de S. Bento da Porta Aberta e na Igreja de Moimenta, sede do concelho. No âmbito do processo de intercâmbio com a *Orchestre D'harmonie*, esta prestigiada banda francesa de *Clermont-Ferrand* foi a convidada do festival de bandas a par da Banda Musical de Carvalheira. -----

O Centro Municipal de Valências assinalou o Dia Mundial da Saúde da Mama, no dia 15 de outubro e o Dia Nacional de Luta contra o Cancro da Mama, no dia 30 de outubro. --

Que decorrerá nos próximos dias 8, 9 e 10 de novembro a XIX edição da Feira-Mostra de S. Martinhos nas Terras do Gerês, e que no dia 8 será apresentada a VI edição da Gerês Extreme Marathon, prova organizada pelo Carlos Sá, com o apoio do Município. -----

Que no próximo dia 12 de novembro decorrerá a hasta pública para a alienação de 3 viaturas que se encontram em estado de sucata. -----

De seguida o senhor Presidente informou que aguarda a presença do senhor Eng.º Jerónimo Correia, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, para que este preste todos os esclarecimentos sobre uma edificação particular, na Rua Miguel Torga, da Vila do Gerês. -----

Por fim o senhor Presidente apresentou a proposta de voto de pesar pelo falecimento do senhor Eng.ª Fausto Martins Dias, ex-vereador da Câmara Municipal, que faleceu no passado dia 31 de outubro:-----

“*Voto de Pesar* -----

Engenheiro FAUSTO MARTINS DIAS -----

Faleceu no passado dia 31 de outubro o senhor Engenheiro Fausto Martins Dias, natural da freguesia de Souto, deste concelho de Terras de Bouro. -----

O Engenheiro Fausto Martins Dias, para além de uma carreira profissional relevante em que se salientam as funções que exerceu, como técnico superior, no Parque Nacional da Peneda Gerês, destacou-se particularmente pela sua simplicidade, dedicação e entrega às causas sociais e públicas neste concelho, em que: -----

- Pugnou pela criação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Terras de Bouro, na qual se tornou o Sócio Fundador e número um, tendo assumido a função de primeiro Presidente da Direcção. -----

- Na Causa Pública foi candidato nas listas do Partido Socialista à Câmara Municipal tendo, já como Vereador, em regime de não permanência, função que exerceu entre 1977 e 1985, mentido boa cooperação com o Executivo em permanência e grande proatividade no território concelhio, o que lhe granjeou o respeito e admiração geral e das diversas forças políticas em presença. -----

O seu falecimento constitui uma perda de mais um meritoso Terrabourense pelo que manifestamos a nossa gratidão e reconhecimento pela sua dimensão humana e social, aliada à grande capacidade de trabalho e preocupação que sempre demonstrou para o desenvolvimento da sua e nossa terra. -----

À FAMÍLIA, a Câmara Municipal apresenta as mais sentidas condolências. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, -----

Manuel João Sampaio Tibo” -----

Este voto de pesar foi aprovado por unanimidade. -----

De seguida o senhor presidente questionou se algum dos senhores vereadores desejava usar da palavra. -----

Usou da palavra o senhor vereador, Dr. Paulo Sousa para referir que o tema principal que traria a discussão seria a construção do prédio na Vila do Gerês, ficando a aguardar os esclarecimentos que o senhor Eng.º Jerónimo virá prestar. -----

De seguida referiu-se a uma nova indemnização que o município terá que pagar a mais um ex-precário, afirmando que o erário público continua a perder as ações intentadas por aqueles, sendo sua convicção que o Município perderá todas as ações, incluindo as do processo administrativo do PREVPAP. -----

Retomando a palavra o senhor Presidente informou que sobre o processo da obra, o senhor Eng.º Jerónimo dará todos os esclarecimentos necessários. -----

Sobre a questão da indemnização referiu não ter abordado o tema, uma vez que aguardava a comunicação da sentença pelo Tribunal para posterior conhecimento da Câmara Municipal. -----

Juntou-se à reunião o senhor Eng.º Jerónimo Correia a quem de imediato foi dada a palavra para esclarecer a situação da edificação de um prédio na Rua Miguel Torga, na Vila do Gerês. -----

Usando da palavra o senhor Eng.º referiu que para melhor entendimento do processo iria fazer uma breve resenha histórica do mesmo. Assim disse que o processo inicial deu entrada nos serviços municipal em 2008 e previa a construção de um edifício composto por Cave, Rés-do-chão e 4 pisos. Aquela edificação, à data, estava sujeita a parecer do PNPG e, nos termos do parecer daquela entidade, de sentido desfavorável, e bem assim, do parecer dos serviços municipais, igualmente desfavorável, foi, por despacho do Sr. Presidente de 15-11-2011, indeferida a pretensão porque, entre outros aspetos, o prédio tinha uma volumetria excessiva, tendo o requerente sido notificado de tal despacho e da respetiva informação dos serviços. -----

Prosseguiu dizendo: -----

“1. Em 2012 o Requerente apresentou aditamento ao projeto de arquitetura, agora com menos 1 piso, com cave, destinada a estacionamento, R/C destinado a comércio e 3 pisos destinados a habitação, que veio, depois de clarificadas as questões relativas à posse do terreno, a ser deferida por despacho do Presidente da Câmara de 13-06-2014.

2. Em maio de 2018, ao abrigo do artigo 25 do RJUE, foi solicitada a reapreciação do projeto, devidamente corrigido quanto ao número de pisos (cave, r/c e 3 pisos), submetido novamente a licenciamento municipal. Acontece porém que, não obstante o Autor do Projeto de Arquitetura consignar na memória descritiva não haver quaisquer alterações aos indicadores urbanísticos inicialmente apresentados e que tinham merecido a anterior aprovação do projeto de arquitetura em 2014, nas peças desenhadas do processo continuavam a constar os 4 pisos iniciais destinados a habitação, situação que, lamentavelmente, passou despercebida aos serviços municipais - que não enunciaram esta desconformidade na informação técnica – tendo o projeto de arquitetura sido deferido por despacho do Sr. Vice-Presidente de 29-05-2018. -----

3. Posteriormente, em agosto de 2018, o Requerente apresenta alterações ao projeto de arquitetura, preconizando a alteração da compartimentação interior, inversão das tipologias das unidades habitacionais e instalação de piscina na cobertura, salientando não resultarem quaisquer alterações aos indicadores urbanísticos inicialmente apresentados, subsistindo todavia as desconformidades referidas em 2, que não foram igualmente reportadas na informação técnica favorável dos serviços de 24-10-2018, tendo por conseguinte merecido parecer favorável do signatário em 26-10-2018 e objeto de deferimento por despacho do Vice-Presidente de 26-10-2018. -----

4. Mais tarde, já depois de emitido o alvará de licença de construção, na sequência da queixa de um vizinho, verifica-se em auditoria efetuada ao processo esta incongruência e procede-se, em 29/05/2019, à revogação do despacho de licenciamento de edificação e ordena-se a cassação da licença de construção, notificando-se o proprietário, que não deduziu até à data qualquer defesa ou impugnação judicial sobre aquele ato administrativo. -----

Procedeu-se ainda à participação ao Ministério Público dos factos antes relatados, com conhecimento do Reclamante. -----

5. Considerando que, quando é efetuada a cassação do referido alvará, as obras já se encontravam em curso, designadamente com a escavação do talude posterior até à cota natural do terreno de tardoz já efetuada e com cerca de 70% dos trabalhos de estrutura de betão armado realizados até à cota da laje do pavimento térreo, o que colocava em causa a segurança de pessoas e bens pela instabilidade geotécnica do talude posterior, via de acesso ao edificado a cota alta e ainda da via pública (Rua Miguel Torga), efetuou-se um Auto de Vistoria no dia 13-06-2019 tendo em vista definir quais os concretos trabalhos que deveriam ser realizados para alcançar tal desiderato, tendo-se ali feito consignar que deveriam ser efetuados os trabalhos preconizados no projeto de estruturas até à cota do teto do 1º Andar, incluindo os muros de suporte M2 e M3, na confinância com o referido caminho de acesso ao edificado a cota alta, tendo posteriormente sido emitida licença, precária e provisória, para realização de tais trabalhos de betão armado. -----

6. Em 28/10/2019 surge uma nova queixa sobre os referidos trabalhos titulados por aquele alvará, da qual resulta a deslocação ao local do Arq. Machado, tendo-se constatado que as obras em curso ao abrigo da licença precária não estão a ser cumpridas, nomeadamente quanto à implantação do edificado, que não cumpre os afastamentos à via pública e cujo corpo superior avançaria para cima daquela. Considerando o interesse público que originou a emissão da licença precária, foi decidido proceder ao embargo parcial da obra, não concedendo audiência prévia ao promotor, nomeadamente quanto à zona cujas obras não se encontram em conformidade com o projeto. Este embargo estará a decorrer neste momento e terá efeitos imediatos. ”

Usou da palavra o senhor Vereador, Dr. Paulo Sousa, para questionar se a Câmara Municipal vai mandar demolir a edificação que se projeta sobre a via pública. -----

Retomando a palavra o senhor Eng.º informou que a Câmara Municipal vai, nos termos do RJUE, proceder a levantamento de auto de contraordenação e desencadear os procedimentos de reposição da legalidade urbanística que se impõem. -----

Voltou a usar da palavra o senhor Presidente para referir que o senhor vereador disse na última reunião da Câmara Municipal que iria entregar uma declaração de voto relativa aos documentos previsionais para o ano de 2020, mas que não procedeu à sua entrega. -

O senhor Vereador referiu que não teve tempo para a elaborar, mas que entretanto já tinha reunido com os deputados da Assembleia Municipal e que a declaração de voto será entregue naquele órgão autárquico. -----

Por fim, o senhor Presidente questionou se mais alguém desejava usar da palavra, o que não se verificou. -----

Sendo doze horas e trinta minutos e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei. -----